

06-A DESENVOLVIMENTO DO QUADRO 06					
A - OPERAÇÕES LOCALIZADAS EM PORTUGAL EM QUE, NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE, LIQUIDOU O IVA DEVIDO (Valores das bases tributáveis, incluidos nos campos 1, 5 e 3)					
Efectuadas por entidades residentes em países comu- nitários (não inclui as opera- ções mencionadas no cam- po 16)	97	0, 00	Efectuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
B - OPERAÇÕES EM QUE LIQUIDOU O IVA DEVIDO POR APLICAÇÃO DA REGRA DE INVERSÃO DO SUJEITO PASSIVO (Valores das bases tributáveis, incluidos nos campos 1, 5 e 3)					
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0, 00	Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto -Lei 21/2007)	100	0, 00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0, 00	Serviços de construção civil [Alinea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0, 00
C - OPERAÇÕES REFERIDAS NAS ALÍNEAS F) E GJ DO N.º 3 DO ARTIGO 3.º E ALÍNEAS A) E BJ DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CIVA (Valores das bases tributáveis, incluidos nos campos 1, 5 e 3)					
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor.			103 0,00		
D. OPERAÇÕES REFERIDAS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) DO ARTIGO 42.º DO CIVA (Valores das bases tributáveis, incluidos nos campos 1, 5 , 3 e 9)					
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor.			104	0, 00	
SOMA DO QUADRO 06-A (97 + + 104)			105	0, 00	
A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER INFORMAÇÃO PEDIDA					
Zona para identificação do Técnico Oficial de Contas, nos casos em que ela seja obrigatória.					
NIF 1 0 2 2 0 2 5 5 5					